



EDITAL nº 01 /2019

Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto “Teatro do Oprimido na Comunidade” Registro no Cobalto nº 177

A Coordenação do Projeto **Teatro do Oprimido na Comunidade**, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2019, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 05/2019 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto “Teatro do Oprimido na Comunidade”, tem por objetivo promover o desenvolvimento das técnicas do Teatro do Oprimido em oficinas teatrais propostas em comunidades de periferia e ou em instituições educativas que preparem atividades de desenvolvimento social das minorias periféricas da cidade de Pelotas e região, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 05/2019- – PREC.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPel e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.

2.2. *Que estejam atuando no Projeto Teatro do Oprimido na Comunidade no ano de 2019*

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O Projeto Teatro do Oprimido na Comunidade disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA**, com vigência de sete meses (15 de maio até 15 de dezembro de 2019).

3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto nos meses de maio e dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada através de preenchimento e envio de formulário do “candidato a bolsa” que consta no site da UFPel- Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e envio de carta de intenções e histórico escolar para o e-mail: tejadafabiane@gmail.com. Na carta de intenções o discente deve explicar, de modo sucinto, porque tem interesse em participar do projeto como bolsista.



4.2. O período para inscrição será de **06 a 09/05/2019**.

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPEL;
- b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
- c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

- 5.1. Ministras oficinas de teatro em comunidades semanalmente
- 5.2. Participar de reuniões de planejamento e avaliação do Projeto
- 5.3 Organizar informações referentes ao projeto no site e página de redes sociais
- 5.4 Realizar Leituras orientadas
- 5.5 Escrever e apresentar trabalhos referentes ao projeto em eventos de extensão e científicos

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá por meio de análise:

- a) da carta de intenções
- b) histórico escolar

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Os candidatos serão avaliados através de análise de carta de intenção.
- 7.2. Será utilizado, como critério de desempate, a pontuação existente no histórico escolar.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **13/05/2019** através de publicação realizada pela PREC e também nas redes sociais.

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC até dia 14/05/2019 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a) Ata com o resultado do processo seletivo (modelo disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>);
- b) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>);



UFPEL



PR
Pro-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

- c)** Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- d)** Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- e)** Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- f)** No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 06 de maio de 2019.

Fabiane Tejada da Silveira
Coordenadora do Projeto de Extensão